

LEI Nº 1.511, DE 14 DE ABRIL DE 1989.
"Reconhece de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus".

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica reconhecida de utilidade pública a Igreja Evangélica Assembléia de Deus, situada a rua Mário Telles, lote 4, quadra "d", Vila São José, em Belford Roxo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU, 14 DE ABRIL DE 1989.

1.511

Projeto n.º 02/89

Helcio Lohambrari

Publicado 16/04/89

Jornal de Notícias